



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA 16/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO “CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2020”

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna publica a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 16/2020** para o preenchimento de 01 (uma) vaga de **ESTUDANTE**, discriminadas no **Anexo I**, deste edital, **POR PRAZO DETERMINADO** bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As seleções decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **CECANE IFSULDEMINAS 2020**, e serão realizadas com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e nas Resoluções 08/2015 e 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que tratam da relação entre fundações e a IFE e da concessão de bolsas.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 18/2020**, expedida pela Diretoria da FADEMA, com eficácia limitada aos fins nela dispostos.

1. Das Considerações Preliminares

- 1.1. O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº048/2019 – PROCESSO 23344.000811.2019-33, firmado entre o IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes e a Fundação de Apoio – FADEMA, para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e atividades de apoio à gestão, no controle e avaliação do PNAE nos municípios participantes.
- 1.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA sob solicitação da Coordenação do projeto.
- 1.3. As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto CECANE 2020.
- 1.4. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.5. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- 1.6. Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos recebidos no IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, creditados diretamente na conta de titularidade do contratado.

2. Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- 2.1. O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA 1.

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga horária	Vagas	Regime de Contratação
CECANE IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes	Estudante bolsista	Cursando a partir do 6º período de graduação nos cursos de informática/ rede de computadores/ tecnologia da informação/ NO IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES	20h semanais 4 horas diárias Período diurno	1	Estudante interno bolsista com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 e nas Resoluções 08/2015 e 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

Das inscrições

- 2.2.** Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:
- 2.3.** Realizar a inscrição on-line, no período das 08h00min do dia 25/09/2020 às 23h59min do dia 05/10/2020, (horário de Brasília), pelo e-mail da Fadema: rhfadema@gmail.com, encaminhando a documentação abaixo em anexo, com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL N. 16/2020**, contendo os documentos na seguinte ordem em um único arquivo digital:
- Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
 - Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
 - Comprovante de matrícula em curso regular como requisito mínimo de participação, conforme Tabela-1;
 - Comprovantes de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição, deverão ser organizados em ordem, identificados e numeradas de acordo com Tabela 2, abaixo, com Código de Avaliação. (Ex.: 1 - Diploma A1 ou A2, 2- Experiências E1).



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
A	A1	Desempenho Acadêmico (histórico escolar relativo ao curso da área pretendida)	Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente Nota (B)	20	30
			Média acima de 80 ou pontuação equivalente Nota (A)	30	
	A2	Cursos extracurriculares, palestras, seminários e congressos, projetos de pesquisa e extensão.	1,0 ponto por curso		
E	E1	Experiências profissionais, estágios e monitorias.	1 ponto por mês		20
Total					60

LEGENDA:

A = Avaliação de Desempenho Acadêmico

E = Experiência Profissional e correlatas

- 2.4. A falta do envio de documentos na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.
- 2.6. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 2.7. Os documentos ilegíveis serão considerados como inexistentes.
- 2.8. Fica vedada a participação em processo seletivo de estudantes suspensos, não matriculados ou em fase de término do curso, considerando para tal, 6(seis) últimos meses).
- 2.9. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- 2.10. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

3. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação

3.1. A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **2 fases**;

Primeira Fase

3.2. A primeira fase eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **prova de títulos e experiência profissional, no total de 60 (sessenta) pontos**.

3.3. Serão habilitados **até o triplo do número de vagas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.

3.4. Os candidatos habilitados após análise dos documentos da Primeira Fase, serão convocados para a Segunda Fase, por meio de divulgação no site da FADEMA (www.fadema.org.br e <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br>), os candidatos selecionados receberão pelo e-mail no qual realizou a inscrição o horário e link de acesso para a entrevista on-line.

3.5. O processo de classificação da primeira fase, dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

3.6. Do computo do Desempenho e do período de experiência:

3.6.1. O Desempenho, compreende a média de notas obtida no último semestre letivo do aluno, que será avaliada conforme previsto na Tabela 2.

3.6.2. Caso os comprovantes de cursos, palestras, seminários e congressos, projetos de pesquisa e extensão (A2), serão considerados documentos que constem no mínimo 4(quatro) horas de participação em diploma ou certidão expedida pelo órgão correspondente.

3.6.3. Na avaliação do tempo de experiência (E-1), somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.

3.6.4. Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.

3.6.5. Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerado apenas a de maior pontuação.

3.6.6. Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na **Tabela 1 e Tabela 2**.

3.6.7. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

3.6.8. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

3.6.9. Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor,



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

certificados de trabalhos científicos, comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

3.6.10. Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

3.6.11. Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

SEGUNDA FASE - ENTREVISTA

3.7. A segunda fase será a de entrevista on-line, realizada somente com os classificados na primeira fase, sendo atribuída a nota de **40 pontos**, conforme itens constantes na **Tabela 3** abaixo.

3.7.1. A entrevista terá caráter classificatório, a ser realizada pela Comissão de Avaliação do processo seletivo.

3.7.2. O link para acesso a entrevista será enviado no e-mail no qual o candidato selecionado realizou a inscrição.

TABELA 3 – AVALIAÇÃO ENTREVISTA

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade	Geral	0-5
2	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos	Elaboração de conteúdos para mídias digitais	0-10
		Experiências Administrativas	0-10
		Criação de artes para canais digitais, material de divulgação e afins	0-10
3	Postura: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade	Geral	0-5

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões estabelecidos no item 2.2 deste edital.

3.9. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.10. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional (comprovado) no item A1;
- b) Maior pontuação de experiência profissional (comprovado) no item E1;
- c) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

DOS RESULTADOS

4. A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br / <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br> apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 5** deste edital.

4.1. A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

4.2. Os candidatos que não pontuarem serão considerados eliminados do processo seletivo.

5. Dos Recursos

5.1. O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado de cada etapa do presente processo seletivo.

5.2. O recurso será remetido a Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que, no prazo de três (03) dias úteis, o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

5.3. Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo III**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico rhfadema@gmail.com com o título: **RECURSO EDITAL N.16/2020**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo IV** deste edital, devidamente preenchido.

5.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

5.5. Recebido o recurso, cabe a Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo III** para proferir a decisão final

5.5.1. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina este sub item, será indeferido sumariamente.

5.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

6. Das Disposições Gerais

6.1. O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- 6.2. O aprovado na vaga será contratado para atuar no CECANE IFSULDEMINAS, de forma presencial. Devido a pandemia da Covid-19 existe a possibilidade da realização do trabalho de forma remota, ficando o candidato ciente que mediante ao retorno das atividades presenciais do IFSULDEMINAS, o trabalho remoto será suspenso de acordo com as definições da coordenação de gestão do projeto.
- 6.3. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 6.4. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- 6.5. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA e IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes (www.fadema.org.br / <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br>).
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, 23 de setembro de 2020.

Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente da FADEMA



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 16/2020

Função:

ESTUDANTES - PRAZO DETERMINADO

Número de vagas: 1 (uma) vaga

Descrição sumária da vaga:

Entende-se por estudantes os alunos que estejam cursando nível superior nas áreas exigidas neste edital, regularmente matriculados no IFSULDEMINAS Inconfidentes, aptos a exercerem o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua jornada acadêmica

Descrição das principais atividades:

O compromisso de permanência do bolsista será de no mínimo 6 meses, pelo que estará sujeito ao cumprimento de seu trabalho/aperfeiçoamento patrocinado e a aplicação desse conhecimento na instituição concedente.

Descrição das atividades do estudante

Atividades gerais:

Participar de reuniões semanais com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações e gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

Atividades específicas

Estudante:

- Elaboração de planilhas de controle e banco de dados;
- Gerenciamento eletrônico de informações, e desenvolvimento de sistemas de gestão de dados;
- Desenvolvimento de artes, imagens, logomarcas, e similares para uso e divulgação das ações do CECANE
- Lançamento e gerenciamento de dados em planilhas eletrônicas ou software de gerenciamento de dados;
- Emissão de certificados, atestados e documentos de forma digital;
- Trabalhar com aplicativos do Google (Forms, Meet, Drive e etc...)
- Elaboração de conteúdos, gestão e alimentação de site e redes sociais do CECANE;
- Elaboração de relatórios diversos de informações e dados coletados e gerados pelo CECANE;
- Digitalização de documentos diversos e adequado arquivamento digital;
- Outras atividades relacionadas, definidas pela Coordenação do CECANE IFSULDEMINAS.

Das bolsas:

Os estudantes aprovados serão remunerados por bolsa, de acordo com o previsto no projeto CECANE e o permitido na Resolução 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo todas as obrigações firmadas em contrato, e valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor líquido	Observação
Estudante Bolsista	BOLSA ESTUDANTE	400,00 + R\$ 6,00 VT*	Fundamento Art.6, VII da Resolução 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

*VT – Vale transporte no valor de R\$ 6,00 por dia útil trabalhado presencialmente.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 16/2020

IDENTIFICAÇÃO										Cole aqui a fotografia 3x4				
Vaga/ Função:														
Unidade de Atuação:														
Nome do Candidato:														
Logradouro:														
nº:		Complemento:		Bairro:										
Município:						CEP:			UF:					
Telefone 1:	()		Whatsapp:	()										
E-mail:						Data de Nascto:								
R.G:				CPF:										

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação
A	A1	Desempenho Acadêmico (histórico escolar relativo ao curso da área pretendida)	Média de 60 a 70 ou pontuação equivalente Nota (C)	10	
			Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente Nota (B)	20	
			Média acima de 80 ou pontuação equivalente Nota (A)	30	
	A2	Cursos extracurriculares, palestras, seminários e congressos, projetos de pesquisa e extensão.	1,0 ponto por curso		
E	E1	Experiências profissionais, estágios e monitorias.	1 ponto por mês		
Total					

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos; Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Data / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 16/2020

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	25/09/2020 a 05/10/2020	On-line pelo e-mail: rhfadema@gmail.com
Divulgação do resultado 1ª Fase	07/10/2020	Site da FADEMA /IF Inconfidentes
Prazo de Recurso da 1ª Fase	09/10/2020	Via e-mail: rhfadema@gmail.com
Resultado Recurso 1ª Fase	13/10/2020	Site da FADEMA/ IF Inconfidentes
Realização Entrevista 2ª Fase	14/10/2020	Presencial
Divulgação do resultado 2º Fase	15/10/2020	Site da FADEMA/ IF Inconfidentes
Recurso da 2ª Fase	19/10/2020	Via e-mail: rhfadema@gmail.com
Resultado Recurso 2º Fase	20/10/2020	Site da FADEMA/ IF Inconfidentes
Resultado Final	21/10/2020	Site da FADEMA/ IF Inconfidentes
Início das atividades	03/11/2020	Presencial no CECANE – IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes ou de forma remota.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 16/2020

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Vaga/ Função:	
Unidade de Atuação:	
Nome do Candidato:	
E-mail:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

Data / /

Assinatura do(a) Candidato(a)

Machado/MG, 28 de setembro de 2020.

Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente – FADEMA



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PORTARIA Nº 18 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA, usando de suas competências, nos termos do artigo 18, III, do estatuto, resolve:

Artigo 1º Tendo em vida a publicação do edital 16/2020, nomear os colaboradores abaixo para Comissão de Coordenação e Avaliação deste edital.

Fernanda de Carvalho Lima – Secretária executiva da fundação

Rogério Robs – Coordenador do Cecane

Paloma de Souza Silva – Colaboradora da fundação

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique,

Machado MG 24 de Setembro de 2020.

Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente - Fadema